



RESOLUÇÃO Nº 062/2009

Joinville, 14 de dezembro de 2009

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ REFERENTE O PRIMEIRO E SEGUNDO TRIMESTRE DE 2009

O Conselho Municipal de Saúde, consubstanciado no Parecer nº.051/09, da Comissão de Assuntos Internos, por maioria dos votos dos Conselheiros presentes na CLXXXVII 187ª Assembleia Geral ordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 14 de dezembro de 2009 e considerando,

- a apresentação da Prestação de Contas do 1º e 2º Trimestre de 2009, do Hospital Municipal São José, na Assembleia Geral Ordinária do CMS em 28.09.09;
- o encaminhamento para análise e Parecer da Comissão de Assuntos Internos;
- o ofício nº. 160/09/CAI, datado de 13.10.09, o qual solicitava o detalhamento das contas do 1º e 2º trimestre de 2009 do HMSJ;

que o referido hospital encaminhou o balancete financeiro referente o período analisado e a receita orçamentária 2009;

- a participação do Diretor Executivo do hospital em reunião ordinária da comissão de Assuntos Internos, em 25.11.09, onde foram discutidas e esclarecidas as dúvidas que surgiram durante a análise do material apresentado;

RESOLVE APROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 1º E 2º TRIMESTRE DE 2009, DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ.

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, *Assina* a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente *Homologada e Publicada*.

Joinville, 14 de dezembro de 2009.

Cleia Aparecida Clemente Giosole
Presidente do Conselho Municipal
de Saúde

Lila Jerusa Nascimento Pereira Abreu
Secretária Geral do Conselho
Municipal da Saúde

Tarcísio Crocomo
Secretário Municipal de Saúde

O Prefeito Municipal, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**

Carlito Merss
Prefeito Municipal